



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LINHARES
ATSum 0000143-26.2022.5.17.0161
RECLAMANTE: PILLAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO: PREMIER PROPAGANDA LTDA - ME E OUTROS (1)

DESPACHO com força de edital de leilão
para conhecimento de todos que se interessarem

Por não embargada, julgo subsistente a penhora dos bens abaixo descritos.

Designo leilões, com **abertura em 2/5/2024 e encerramento em 22/5/2024, a partir das 14 horas**, a ser realizado pelo leiloeiro, Sued Peter Bastos Dyna, na forma eletrônica no site www.suedpeterleiloes.com.br.

Bem(ns) penhorado(s):

1. **Um imóvel de matrícula nº 49.548 - Folha 01: área de terra agrícola, medindo 20.108 ha e o perímetro de 3.443,21 metros, denominado Sítio Paulo, situado no lugar Rio Quartel, distrito da sede de Linhares, contendo uma lavoura de café, georreferenciada pelo sistema de referência SIRGAS 2000, coordenadas: latitude, longitude e altitude geodésicas. Benfeitorias:** Nos dias da diligência, constatou-se que reside no imóvel objeto de penhora a Sra. ROSA LUIZA RAVANI PESSOTI, coproprietária e mãe da executada, e Sra. VIRGINIA RAVANI PESSOTI FERREIRA, coproprietária e irmã da executada, numa casa simples de alvenaria. O Sr. IGOR RAVANI PESSOTI, coproprietário e irmão da executada, não reside no imóvel objeto de penhora. Os coproprietários informaram que a cota parte de cada (25% da totalidade da área), que compreende 5,027 hectares, não se encontra individualizada, já que não está formalizada a área pertencente à executada, razão pela qual o imóvel foi avaliado na sua totalidade (20,108 hectares). Na terra tem exploração agrícola, sendo 4 (quatro) hectares destinados ao plantio de café conilon, cuja lavoura está produtiva, e 1 (um) hectare destinado ao plantio de cacau. O restante do terreno (15 hectares) consiste em área rural de terra nua, sem benfeitorias. A localização do terreno objeto de penhora é excelente (coordenada geográfica: 19°31'08.6"S 40°07'50.9"W), uma vez que fica a cerca de 1 km do acesso a BR-101 e 17 km do Centro de Linhares/ES. Avaliado em R\$ 100.000,00 cada hectare, e em R\$ 2.010.800,00 a área total.

Quem pretender arrematar os bens, deverá se manifestar no dia, hora e endereço eletrônico acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor. Caso queira adquirir o(s) bem(ns) penhorado(s) em prestações poderá apresentar a proposta de aquisição por escrito, na forma do art. 895, incisos I e II, e parágrafos do atual CPC. Nas hipóteses abaixo descritas, arbitra-se a comissão do leiloeiro a ser depositada em guia judicial na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil :

- Arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, acrescida das despesas que dispender, as quais ficarão a cargo do arrematante (artigo 884, parágrafo único, do atual CPC e art. 23, § 2º, da Lei 6.830/80);
- Pagamento (art. 826 do CPC): 2% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo da executada;
- Acordo: 3% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo da executada.
- Remição dos bens (art. 876, § 5º do CPC): 4% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo do terceiro adjudicante.
- Adjudicação: será cobrado do exequente apenas as despesas efetivamente efetuadas pelo leiloeiro, mediante comprovação nos autos, limitadas a 3% sobre o valor da execução, desde que o bem penhorado seja superior aos créditos do exequente.

Fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos bens, respondendo, a partir do recebimento do bem pelo encargo de depositário.

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal a vistoriar, fotografar e, se for a hipótese, remover os bens penhorados, ficando desde já advertida de que a obstrução ou impedimento constitui prática atentatória à dignidade da Justiça, sujeita a multa de até 20% do valor atualizado do débito (CPC, art. 774, parágrafo único).

Ficam, desde já, intimadas as partes da realização dos leilões, com a publicação deste edital no Diário Oficial da Justiça do Trabalho, caso não encontradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, das partes e do leiloeiro, este despacho com força de edital, em face dos princípios da economia e da celeridade processual, será publicado no DEJT - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

LINHARES/ES, 05 de março de 2024.

LUIS EDUARDO SOARES FONTENELLE
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LUIS EDUARDO SOARES FONTENELLE - Juntado em: 05/03/2024 17:18:07 - 6e47b21
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/24030418452322100000033397107?instancia=1>
Número do processo: 0000143-26.2022.5.17.0161
Número do documento: 24030418452322100000033397107